

Faculdade de Direito
Disciplina: Laboratório de Prática EAD

6º Semestre- Direito Empresarial IV

Profa. Malu

Aluno:

Matrícula:

QUESTÕES

Com base no texto abaixo, explique:

- 1) O instituto da insolvência civil;
- 2) A diferença entre insolvência civil e a falência para o Direito Empresarial;
- 3) Quais são os oito sintomas da “falência pessoal”;
- 4) Com fundamento nas seguintes informações:

“A Autora é credora da Ré pela importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada pela duplicata mercantil n.º, sacada em .../.../2010 e com vencimento determinado para .../.../2010 (doc. anexo), lastreada em contrato de compra e venda de autopeças, conforme nota-fiscal anexa.

Chegado o vencimento, a Ré não promoveu a quitação da cambial, o que motivou o protesto dela por falta de pagamento (doc. anexo), sem que a Ré se opusesse à sua lavratura.

Apesar de todo o esforço da Autora no sentido de resolver a situação amigavelmente, ela não logrou êxito em suas tentativas, apesar da notória inadimplência da Ré, provada documentalmente pela nota-fiscal, pela duplicata sacada, pelo protesto por falta de pagamento e, também, pela inércia da Ré.

Por isso, necessária a declaração da falência, com base no mencionado art. 94, I, da LFR. Para tanto, atendendo ao disposto na Lei n. 11.101/2005, apresenta as certidões da Junta Comercial; a nota-fiscal relativa à venda não quitada; a duplicata aceita, vencida e não paga, representativa de mais de 40 (quarenta) salários mínimos; a certidão do Cartório de Protesto desta comarca (documentos anexos).”

Elabore uma Petição Inicial de Falência.

Texto de apoio

Pessoa física também pode decretar falência, explica diretor da OAB

**Insolvência civil pode ser declarada na falta de condições de pagar dívidas.
Quem faz a declaração fica impedido de gerir negócios por 5 anos.**

Do G1 Ribeirão e Franca

[Tweet](#)



Pessoas físicas sem condições de quitar suas dívidas podem recorrer a um procedimento similar à falência decretada pelas empresas, explica o advogado Otavio Nucci, diretor da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em [Ribeirão Preto](#) (SP).

É a chamada insolvência civil, que pode ser declarada quando o interessado consegue comprovar judicialmente que seus bens valem menos do que os débitos.

"É quanto ela tem mais dívidas do que seu patrimônio somado. Quando a dívida fica maior, a chamada bola de neve, a pessoa pode pedir, em juízo, através de um advogado a falência", afirmou Nucci.

Como contrapartida, o falido é negativado nos órgãos de restrição ao crédito, como SPC e Serasa, e tem os bens penhorados e rateados para pagamento dos credores.

Além disso, fica por cinco anos impedido de gerir negócios e todos os bens adquiridos posteriormente são utilizados para o pagamento da dívida.

Oito sinais de que você caminha para a falência pessoal

Postado por [Andre](#) em fev 11, 2010 em [Artigos](#) | [7 comentários](#)

“Insolvência civil” é o nome dado, no Brasil, ao processo de falência pessoal. Ela acontece quando a pessoa perde completamente a capacidade de arcar com suas obrigações financeiras. É uma medida extrema, equivalente à falência empresarial, porém aplicada a uma pessoa física. Não é um recurso muito comum, pois o falido “morre civilmente” por cinco anos, enquanto o credor reduz bruscamente a chance de recuperar sua perda, mas é algo a que muitas pessoas estão sujeitas.

A insolvência civil é o último recurso da pessoa endividada, é o momento em que ela é obrigada a reconhecer, legalmente inclusive, que “está no buraco”. Ela é o atestado de esgotamento da capacidade de negociação com credores e dos típicos “malabarismos financeiros”, como usar o limite de crédito de uma conta para cobrir um rombo em outra, e por aí vai...

As pessoas “quebram” por diversos motivos, mas existem algumas características comuns à maioria das pessoas que chegaram ao “fundo do poço” financeiramente falando, e identificando essas características, é possível adotar as medidas corretivas antes que seja tarde demais.

A seguir, apresento oito dessas características que indicam que você pode estar caminhando rumo à insolvência pessoal:

1 – Você passa longos períodos sem verificar os extratos de sua conta bancária, para “evitar aborrecimentos”. Evitamos conhecer a nossa realidade financeira para não precisarmos encarar nossa fragilidade. Outro típico sinal é quando você recebe ligações repentinas de seu gerente de banco, para avisar que sua conta está descoberta, e sequer sabia disso.

Você é pego de surpresa, pois ignora completamente a real situação de sua conta. Isso é um típico sinal de “negação”;

2 – Você passou por alguma perda financeira patrimonial (por exemplo, perdeu uma grande quantia em investimentos mal sucedidos) ou de renda (perdeu o emprego e arrumou outro ganhando menos, por exemplo) e não fez as devidas adaptações em seu estilo de vida para refletir a nova realidade financeira.

Nesse caso, você criou um desequilíbrio financeiro em sua vida, pois está gastando mais do que pode. Desequilíbrios temporários são comuns e costumam ser fáceis de corrigir, mas um desequilíbrio crônico, se não for corrigido de forma enérgica, deteriora a sua situação financeira até o ponto da “quebra”;

3 – Você está negligenciando gastos com saúde e educação. Não tem um seguro-saúde ou tem um que não lhe dá cobertura adequada.

Contas médicas altas, especialmente de tratamentos longos e cirurgias complexas, são um notório fator de quebra financeira.

Pessoas passando por desequilíbrios financeiros normalmente avaliam mal seus riscos. Gastos com seguros, por exemplo, são normalmente deixados de lado em prol de gastos com consumo ou lazer. “Nunca tive nenhuma doença grave, e não é agora que vai acontecer”, ou “nada vai acontecer, temos que ‘pensar positivo’” são típicos sinais de negação (olha ela de novo...);

4 – Você é avalista em algum empréstimo ou fiador de um contrato de aluguel. Ser co-responsável por uma obrigação financeira de outra pessoa, especialmente quando essa outra pessoa não prima pela disciplina financeira, é uma causa comum de quebras e falências pessoais;

5 – Você não tem nenhuma reserva financeira. Se você tem uma renda (seu salário, por exemplo) e gasta tudo o que ganha (às vezes mais que isso), corre sério risco de quebra caso haja uma interrupção repentina dessa renda;

6 – Você vem fazendo uso regular de seu limite de cheque especial ou cartão de crédito nos últimos seis meses.

Conforme já foi dito no item dois de nossa lista, desequilíbrios temporários e pontuais são comuns e administráveis, mas se você vem fazendo uso regular (pelo menos uma vez por mês) de seus limites de crédito nos últimos seis meses, isso indica que há algum desequilíbrio financeiro maior em sua vida;

7 – Em algum momento, nos últimos seis meses, você “estourou” seu limite de crédito.

“Estouros” de limite são eventos mais esporádicos e pontuais, mas são forte sinal de desequilíbrio financeiro e de um gerenciamento de riscos deficiente. Um grave problema de saúde pode ser responsável por um “Pico” nas despesas, que leva ao estouro do limite de crédito. Mas um plano de saúde com cobertura adequada poderia evitar isso;

8 – Você tem bens (móveis ou imóveis) penhorados ou alienados como garantias de empréstimos e financiamentos.

Você está comprometendo seu patrimônio para dar “retaguarda” às dívidas. Se qualquer coisa “der errado”, seu patrimônio acumulado a duras penas corre o risco de se esfacelar.

Se algum desses “sinais” se aplica a você, tome cuidado! Você pode estar caminhando para uma situação que resultará em insolvência pessoal!

Se for o seu caso, é necessária uma ação rápida e incisiva no sentido de identificar seus gastos e eventuais vazamentos em seu orçamento doméstico, adequar suas despesas à sua realidade financeira, fazer um orçamento para os próximos meses, que o oriente novamente ao equilíbrio financeiro e, mais importante que tudo, é necessário disciplina férrea para seguir esse orçamento.